



ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTES A CHAMADA PÚBLICA Nº 2018.02.21.001.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Elton Freire Barbosa e seus **Membros:** Maria de Fátima Holanda de Oliveira e Ana Patrícia Nobre Pinheiro, para em Comissão analisarem e julgarem a documentação de habilitação referente aos participantes abaixo identificados.

1	COPACAJU – CENTRAL DE COOPERATIVAS COPACAJU LTDA.
2	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PASCOAL.
3	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA LTDA.
4	COOPAFESP – A FORÇA DA AGRICULTURA FAMILIAR.
5	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ – COOPAECE.
6	COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ.

Com observância nas disposições contidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 2018.02.21.001-CH, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Pacajus-Ce, no Processo nº 2018.02.21.001-CH, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após análise da documentação apresentada pelas licitantes acima indicadas, o Presidente da Comissão de Licitação divulgou o seguinte resultado: **HABILITADA(S):** COOPAFESP – A FORÇA DA AGRICULTURA FAMILIAR. **INABILITADA(S):** COPACAJU – CENTRAL DE COOPERATIVAS COPACAJU LTDA apresentou registro dos produtos cotados em desconformidade com o item 3.3 “IX” do edital. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PASCOAL não apresentou registro individuais dos produtos cotados em desconformidade com o item 3.3 “IX” do edital. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA LTDA não apresentou Extrato da DAP em desconformidade ao item 3.3 “III” do edital, não apresentou o Projeto de Venda em desconformidade do item 3.3 “VI” do edital, não apresentou as declarações em referencia ao item 3.3 “VII” e “VIII” do edital. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ – COOPAECE apresentou apenas a reforma do estatuto da cooperativa, em desconformidade ao item 3.3 “V” do edital. COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ apresentou procuração e declarações com assinatura do vice




ESTADO DO CEARÁ


PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS




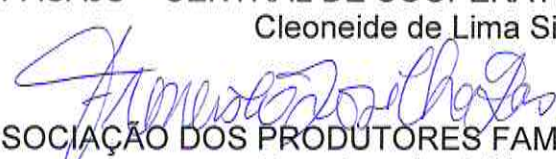
presidente, sem a comprovação do devido afastamento ou impedimento legal do Presidente, lhe concedendo poderes para representa-lo. O Presidente da Comissão determinou que o resultado do julgamento fosse publicado nos Jornais: Diário o Estado, Diário Oficial do Estado do Ceará. Na forma regimental foi determinada a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contar a partir da data de circulação da referida publicação. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado o encerramento da presente sessão. Pacajus-Ce, 26 de março de 2018.


Elton Freire Barbosa
Presidente da Comissão


Maria de Fátima Holanda de Oliveira
Secretaria da Comissão


Ana Patrícia Nobre Pinheiro
Membro da Comissão


COPACAJU – CENTRAL DE COOPERATIVAS COPACAJU LTDA
Cleoneide de Lima Silva


ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PASCOAL
Francisco José Chagas


COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ
Alexandre Alencar